



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 14.831, DE 22 DE MAIO DE 2019**

Retifica a Portaria nº 14.758, de 30 de abril de 2019.

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, e à vista de erro material na elaboração da Portaria nº 14.758, de 30 de abril de 2019, que concede aposentadoria voluntária à servidora Maire Lúcia Costa,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 14.758, de 30 de abril de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“PORTARIA Nº. 14.758, DE 30 DE ABRIL DE 2019 - EDSON TEIXEIRA FILHO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003, c/c § 5º do art. 40 CF/88 e art. 18, III, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MAIRE LÚCIA COSTA, matrícula 4983, CPF nº 631.519.526-15, no cargo público de provimento efetivo de Professor AI, Nível VI, Grau 6, a partir de 1º de maio de 2019, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev), com proventos calculados em conformidade com a Lei Federal nº 10.887/04 (100% da média aritmética simples das maiores remunerações) – Ubá, MG, 30 de abril de 2019 – Edson Teixeira Filho, Prefeito de Ubá”.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 22 de maio de 2019.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá 24/05/2019/05/2019